



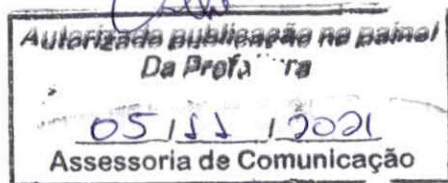
PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



LEI MUNICIPAL Nº 1.210, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.



“Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1.147 de 28 de maio de 2020.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e por ele é sancionada a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 1.147 de 28 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2021.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL